



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, na forma do disposto na legislação vigente, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, bem como o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e deliberação favorável da Comissão de Contratação **AUTORIZO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

CONTRATADA: DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa no sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA para a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Disponibilize-se este ato e os outros exigidos pela legislação no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência desta Câmara.

Inhambupe-Ba, 12 de janeiro de 2026.


EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, na forma do disposto na legislação vigente, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, bem como o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e deliberação favorável da Comissão de Contratação **AUTORIZO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

CONTRATADA: DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa no sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA para a Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Disponibilize-se este ato e os outros exigidos pela legislação no Portal Nacional de Compras Públicas e no Portal da Transparência desta Câmara.

Inhambupe-Ba, 12 de janeiro de 2026.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br